

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI.

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560

- Fone: (46) 3272-2504

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 09/10/2024, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 22/10/2024, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR e simultaneamente o on-line no site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0009575-16.2017.8.16.0131 de Cumprimento de sentença em que é Exequente MARA JUCELI PORTO - CPF 657.491.629-15 e Executado(s) WILLIAN CRISTIAN CHAVES - CPF 069.342.259-96

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **Parte ideal de 1.055,00m²** do IMÓVEL RURAL sob nº 101-C (cento e um-C) da Gleba nº 04-FB (quatro-FB), da Colônia Missões, situado no Município de Francisco Beltrão/PR, com área total de 34.498,00m², com registro na matrícula nº 30244 - R-1-30.244 - Protocolo nº 73.511, junto ao 2º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR. Localização: Linha Nova Secção, Condomínio Leão, cerca de 4km do trevo, PR 566, estrada de Francisco Beltrão/PR a Itapejara d'Oeste/PR. Benfeitorias: Pelas informações obtidas no loteamento, o imóvel não possui benfeitorias. Incra sob nº 722.081.027.375-0.

AVALIAÇÃO(Parte ideal de 1.055,00m²):R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 05/07/2022.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA(Parte ideal de 1.055,00m²): R\$ 96.419,18 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos) em 06/09/2024.

DEPÓSITO: Termo de Penhora mov.79.1.

DÍVIDA: R\$ 33.955,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco

reais) em 22/04/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta, na Matrícula nº 30.244, os seguintes registros: R.2: Penhora, autos nº 0009575-16.2017.8.16.0131 de Cumprimento de Sentença, pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Francisco Beltrão PR, em que é exequente MARA JUCELI PORTO; Av.4: Bloqueio de imóvel, autos nº 0006108-37.2021.8.16.0083, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, em que é autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FRANCISCO BELTRÃO, foi proferida a decisão para BLOQUEIO da presente matrícula para fim de consignar a proibição de comercialização dos lotes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser

pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo – 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), **condômino(s): ALGEMIRO DE CARVALHO LEÃO, DAIANE AGUSTINI, LILIAN FURLAN, PAULO CEZAR REICHERT, MARIA BENTA BORGHEEZAN SOBIRAY, OSNY DE JESUS NOGUEIRA, EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO LEÃO, ANDREIA NOGUEIRA,** coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Pato Branco/PR, 06/09/2024. Eu,.....(Adriane Karla Barbosa Barão), Analista Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))